

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº** , **DE 2026**  
(Do Sr. Deputado **PEZENTI**)

Susta os efeitos da Portaria MAPA nº 886, de 20 de fevereiro de 2026, que incorpora ao ordenamento jurídico nacional o Regulamento Técnico MERCOSUL de Identidade e Qualidade do Morango.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Ficam suspensos, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, os efeitos da Portaria MAPA nº 886, de 20 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Portaria MAPA nº 886/2026 impõe ao setor de morangos exigências burocráticas excessivas e impraticáveis: classificação milimétrica de calibre (com diferença máxima de 10 mm na mesma caixa), tolerâncias rígidas de defeitos (podridão, passado, imaturo, deformados etc.), rotulagem detalhada obrigatória e fiscalização com amostragem e corte de frutas.

Essas regras geram aumento imediato de custos (mão de obra extra, equipamentos de seleção, embalagens novas e controle de lotes) e provocam rejeição em massa de lotes, forçando produtores a vender para a indústria a preços vil ou a ter prejuízo total — especialmente pequenos e médios produtores familiares, que são a maioria absoluta do setor.

A norma chega em momento crítico: safra afetada pelo clima, concorrência desleal de importados e preços já pressionados. O resultado será menos emprego no campo, redução da oferta de morango fresco e alta de preço ao consumidor final.



Trata-se de mais uma medida burocrática do governo que ignora a realidade da agricultura brasileira e prejudica diretamente quem produz.

Pelo exposto, requer-se a aprovação deste PDL para sustar imediatamente os efeitos da Portaria MAPA nº 886/2026 e proteger o produtor rural.

Sala das Sessões, em                      de março de 2026.

**PEZENTI**

Deputado Pezenti – MDB/SC

